



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS III – GUARABIRA
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
CURSO DE DIREITO**

ANTONIO LAUREANO DE SANTANA

**O PAPEL SOCIAL DA PASTORAL CARCERÁRIA: UM OLHAR SOBRE O
CARÁTER MASSIVO DO ENCARCERAMENTO BRASILEIRO**

**GUARABIRA
2019**

ANTONIO LAUREANO DE SANTANA

**O PAPEL SOCIAL DA PASTORAL CARCERÁRIA: UM OLHAR SOBRE O
CARÁTER MASSIVO DO ENCARCERAMENTO BRASILEIRO**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo)
apresentado à Coordenação do Curso de
Direito da Universidade Estadual da
Paraíba, como requisito parcial à obtenção
do título de Bacharel em Direito.

Orientadora: Prof^a.Dr^a. Michelle Barbosa Agnoleti.

**GUARABIRA
2019**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

S231p Santana, Antônio Laureano de.
O papel social da Pastoral Carcerária [manuscrito] : Um olhar sobre o caráter massivo do encarceramento brasileiro / Antonio Laureano de Santana. - 2019.
24 p. : il. colorido.
Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Humanidades , 2019.
"Orientação : Profa. Dra. Michelle Barbosa Agnoleti , Coordenação do Curso de Direito - CH."
1. Pastoral Carcerária. 2. Encarceramento. 3. Desigualdades. I. Título
21. ed. CDD 347

ANTONIO LAUREANO DE SANTANA

O PAPEL SOCIAL DA PASTORAL CARCERÁRIA: UM OLHAR SOBRE O
CARÁTER MASSIVO DO ENCARCERAMENTO BRASILEIRO

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo)
apresentado à Coordenação do Curso de
Direito da Universidade Estadual da
Paraíba, como requisito parcial à
obtenção do título de Bacharel em Direito.

Aprovada em: 27/11/2019.

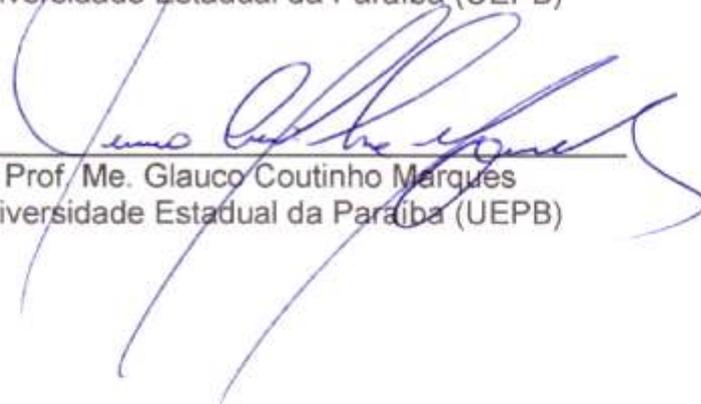
BANCA EXAMINADORA



Profa. Dra. Michelle Barbosa Agnoleti (Orientadora)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Me. Vinícius Lúcio de Andrade
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Me. Glauco Coutinho Marques
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

A minha mãe, por ser mantenedora dos meus sonhos, fonte de incentivo e melhor amiga, DEDICO.

[...]. “Quando se permanece fechado nos próprios preconceitos, ou se é escravo dos ídolos dum falso bem-estar, quando nos movemos dentro de esquemas ideológicos ou se absolutizam leis de mercado que esmagam as pessoas, na realidade limitamo-nos a viver dentro das paredes estreitas da cela do individualismo e da autossuficiência, privados da verdade que gera a liberdade. Apontar o dedo contra alguém que errou não pode ser tornar um alibi para esconder as nossas próprias contradições”. (Papa Francisco)

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	10
2. A PASTORAL CARCERÁRIA NO BRASIL.....	11
3. CONTRIBUIÇÃO DA PASTORAL CARCERÁRIA PARA POPULAÇÃO PRISIONAL.....	14
4. EXISTÊNCIA E RESISTÊNCIA DA PASTORAL CARCERÁRIA: NUMA PERSPECTIVA SOBRE O ENCARCERAMENTO EM MASSA NO BRASIL.....	17
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	20
REFERÊNCIAS.....	21

O PAPEL SOCIAL DA PASTORAL CARCERÁRIA: UM OLHAR SOBRE O CARÁTER MASSIVO DO ENCARCERAMENTO BRASILEIRO

Antonio Laureano de Santana*

RESUMO

Tendo em vista que o caráter massivo do encarceramento brasileiro é um tema que precisa ser urgentemente discutido, seja pelo fato de afetar indivíduos ou pelas consequências que ele produz para sociedade e diante de uma despreocupação em abordar e apontar todos os demais problemas (principalmente aqueles ligados ao cárcere), esta pesquisa se volta para uma análise do papel exercido pela Pastoral Carcerária na discussão da superlotação do cárcere e suas desigualdades, a fim de mostrar o papel social da Pastoral Carcerária enquanto ação socio-transformadora. Para tanto, é necessário conhecer as atividades de ordem assistencial e política da pastoral citada; identificar os principais desafios da Pastoral Carcerária; analisar sua contribuição para população prisional; revelar o caráter massivo do encarceramento brasileiro e; apresentar as diretrizes do programa popular de desencarceramento. Realiza-se, então, uma pesquisa bibliográfica e utiliza-se da abordagem qualitativa. Diante disso, verifica-se que a superlotação faz parte da realidade do sistema prisional brasileiro, e que a Pastoral Carcerária possui um notável trabalho assistencial junto ao cárcere, entendendo que a mesma contribui, esforça-se para conhecer as circunstâncias e o espaço em que atuará e ainda promove resistência, indicando uma política de enfrentamento e tendo como grande diferencial o fato de não se conformar com um sistema que opera com base em injustiças. O que nos leva a constatação de que ela exerce forte influência na discussão do fenômeno do encarceramento em massa, e que o fator influenciador da Pastoral Carcerária é revelado tanto pela sua contribuição assistencial, como através da sua participação na agenda nacional pelo desencarceramento.

Palavras-chave: Pastoral Carcerária. Encarceramento. Desigualdades.

ABSTRACT

Given that the massive character of Brazilian incarceration is a matter that urgently needs to be discussed, whether due to the fact that it affects individuals or the consequences it produces for society and facing a lack of concern in addressing and pointing out all other problems (especially those related to to prison), research on the order to show the social rol of Prison Pastoral as a “transformative partner” action. For this, it is necessary to know the activities of assistance and politics of the pastoral mentioned; identify the main challenges of Prison Pastoral; analyze their contribution to prison population; reveal the massive character of Brazilian incarceration and; presente the guidelines of the popular detention program. The, a bibliographical research is perfomed and the qualitative approach is used. Given this, it appears that overcrowding is part of the reality of the Brazilian prison system, and that the Pastoral Carcerária has a remarkable care work with the prison, understanding that it

* Bacharelado em Direito, Campus III, no Centro de Humanidades da Universidade Estadual da Paraíba (CH/UEPB). E-mail: antoniolaureano2010@hotmail.com

contributes, strives to know the circumstances and the space in which it will act. It also promotes resistance, indicating a “coping policy” and having as its major differential the fact that it does not conform to a system that operates based on injustices. Which leads us to the realization that it exerts a strong influence on the discussion of the phenomenon of mass incarceration, and that the influencing factor of Prison Pastoral is revealed both by its assistance contribution, and through its participation in the national agenda by detention.

Keywords: Prison Pastoral. Incarceration. Inequalities.

1. INTRODUÇÃO

O caráter massivo do encarceramento brasileiro é um tema que precisa ser urgentemente discutido, seja pelo fato de afetar indivíduos ou pelas consequências que ele produz para sociedade. É sabido que o aumento da criminalidade gera grande repercussão na história do nosso país, que a violência nas ruas tem sido destaque nas principais matérias de jornais e com isso a sensação de insegurança cresce cada vez mais e preocupa boa parte da população brasileira. Somados e conexos aos problemas de criminalidade, violência e insegurança, encontramos outros tantos, que apesar de esquecidos ou desconsiderados possuem a mesma relevância. Essa despreocupação em discutir e apontar todos os demais problemas (principalmente aqueles ligados ao cárcere) em sua real dimensão com as estruturas reprodutoras de desigualdades é o motivo de apresentarmos a existência e resistência da Pastoral Carcerária nesse cenário de superlotação.

Diante de tal fato, fica evidente que precisamos discutir e tecer contribuições nessa seara. Assim, notamos que no meio de tantas organizações sociais e movimentos que constroem juntos um elo de resistência, selecionar a Pastoral Carcerária como objeto de estudo de pesquisa, seria uma ótima oportunidade para produzir algo que relacione direito, sociedade e religião. Por isso, a presente pesquisa se propõe mostrar o papel da Pastoral Carcerária na discussão da superlotação do cárcere e suas desigualdades.

A necessidade de conhecer, entender e dar visibilidade à atuação da Pastoral Carcerária em articulação com o tema do encarceramento em massa em uma perspectiva acadêmica é um desafio, que a princípio pode até mesmo gerar certa aversão, haja vista que estamos diante de um tema complexo que pisa em solo religioso, essa complexidade se torna maior, quando o assunto envolve atividades de ordem política e assistencial ligadas ao cárcere / prisão em um contexto de enfrentamento. Diante disso, por que abordar o papel da Pastoral Carcerária e o caráter massivo do encarceramento brasileiro? Qual o eixo central entre estas duas pautas?

A importância dessa temática ganha extensão quando identificamos que a Pastoral Carcerária é uma ação ligada à maior denominação religiosa do país, a Igreja Católica Apostólica Romana. Assim, estudar o papel da Pastoral Carcerária e seu modo de atuação, este alinhado à luta contra o caráter massivo do encarceramento no Brasil, é conectar-se excessivamente com esse campo de batalha e com essa realidade social, é ter a oportunidade de dar visibilidade ao trabalho desse movimento, descobrindo sua influência e quais os desafios enfrentados na construção de direitos e defesa da dignidade da pessoa humana, provocando também reflexão sobre a percepção que esse movimento tem da atual condição do cárcere.

Partindo desta explanação, este trabalho levanta o seguinte problema: a Pastoral Carcerária se apresenta como sendo um fator influenciador na política de desencarceramento / ressocialização dos presos?

Esta pesquisa não tem qualquer pretensão de enaltecer o caráter religioso da Pastoral Carcerária, não nos impedindo de se necessário citá-lo; ao invés disso, a investigação terá como principal foco a análise das atividades de ordem assistencial e política dessa ação pastoral. Enxergando o papel social da Pastoral Carcerária não simplesmente pelo viés da ressocialização, mas também por sua influência na política de desencarceramento.

Nessa perspectiva, a presente pesquisa se amplificará levando em consideração alguns questionamentos, a saber: Qual a relevância social das atividades de assistência religiosa desenvolvidas pela Pastoral Carcerária? Qual o impacto social do encarceramento em massa na reprodução de desigualdades? Qual a ação da Pastoral Carcerária em relação a realidade carcerária?

Baseado nessas questões, surge o objetivo geral desse trabalho, que visa mostrar o papel social da Pastoral Carcerária enquanto ação socio-transformadora, que busca conhecer as atividades de ordem assistencial e política da pastoral citada, identificar os principais desafios da Pastoral Carcerária, analisar sua contribuição para população prisional, revelar o caráter massivo do encarceramento brasileiro e, por fim, apresentar as diretrizes do programa popular de desencarceramento.

O presente trabalho com intuito de melhor compreender a temática, apropriase de pesquisa bibliográfica enquanto técnica de pesquisa e utiliza-se da abordagem qualitativa. Para fundamentar a pesquisa, foram destacados teóricos que apontam o problema da superlotação carcerária sobre contexto jurídico, social, político e estrutural como Juliana Borges, Gênesis Jácome Vieira Cavalcanti e Alan Paiva.

2. A PASTORAL CARCERÁRIA NO BRASIL

Com base nas informações do próprio site da Pastoral Carcerária, entendemos que institucionalmente esta ação pastoral possui seu fundamento na Doutrina Social da maior denominação religiosa do País, a Igreja Católica Apostólica Romana, sendo uma ação ligada a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e que está estabelecida sobre princípios fraternais e de solidariedade para com as pessoas em privação de liberdade e seus familiares. Para tanto, afirma-se como uma pastoral socio-transformadora, cuja ação de pastoreio engloba “toda a pessoa, suas necessidades, aspirações e sonhos” e que carrega consigo, o desejo de contribuir para “o mundo sem cárceres”. Assim,

A Pastoral Carcerária é um organismo ligado à Igreja Católica, criada no intuito de fazer valer a assistência religiosa aos presos, como reza a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Execução Penal. Por ser ligada à Igreja, não quer dizer que se resume ao caráter espiritual, mas também atua na busca de melhorias para o sistema penitenciário, de modo que a lei seja aplicada e os direitos dos presos, respeitados. Ademais, a PCR é um órgão extralegal de visitação, o que quer dizer que faz as visitas espontaneamente, como serviço voluntário em favor dos encarcerados. Por meio da evangelização, a Pastoral abarca outras questões temporais, como a fiscalização do cumprimento da LEP pelas autoridades penitenciárias, realiza a prevenção à tortura, denuncia as injustiças cometidas contra os presos, conscientiza a sociedade sobre os direitos dos presos, faz recomendações às autoridades competentes para a melhoria das condições de detenção etc. (CCJ UFPB, 2011, p.74)

Embora seja uma ação pastoral “específica” de uma denominação religiosa, esse movimento não estreitou seus laços apenas aos membros dessa instituição, outras pessoas são bem-vindas. No entanto, de acordo com Evaristo Martín Nieto (2008, p.8) “Não basta boa vontade para integrar-se ao complexo trabalho da Pastoral Carcerária. É mister viver as motivações cristãs para penetrar nas prisões”.

Cumprir pontuar que as pessoas envolvidas diretamente nessa ação, são conhecidas como agentes da Pastoral Carcerária e desempenham um serviço totalmente voluntário junto as unidades prisionais. Os coordenadores estão na dianteira desse movimento, liderando com base em princípios religiosos e acreditando

que foram vocacionados para tal missão. Engajada numa busca por transformação social e diante de um cenário que envolve desumanidade, ela enxerga a necessidade de um esforço da coletividade e da manutenção de vínculos. Com isso,

A Pastoral mantém contatos e relações de trabalho e parceria com organismo do poder executivo e do poder legislativo, com ONG's locais, nacionais e internacionais; com a OEA (Organização dos Estados Americanos); com a Anistia Internacional; com o MNDH (Movimento Nacional de Direitos Humanos); com o CDH da ONU (Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas); com ICCPC (Pastoral Carcerária Internacional) e outras entidades afins. (CNBB, 2001, p.17)

Ademais, para que possamos dar visibilidade ao trabalho da Pastoral Carcerária é imprescindível apresentarmos sua história e surgimento, bem como sobre quais pautas este movimento empreende sua luta. Contudo, antes de considerarmos sobre o surgimento da Pastoral Carcerária é necessário trazermos a explicação do que seria uma “pastoral”, já que esse termo faz parte de um vocabulário conexo ao ambiente religioso. Neves (2015, p. 2), explica que a palavra “pastoral” faz referência à: “atividade própria da Igreja e, de forma concreta, diz respeito ao interesse de um grupo de pessoas que, professando a mesma fé, dedicam-se ao serviço de determinado grupo social, em seu benefício e pelo bem-estar da sociedade como um todo”.

Concernente ao surgimento da Pastoral Carcerária no Brasil, Isabela Crahiba (2013) aponta o ano de 1986 como sendo o nascimento da Pastoral Carcerária enquanto serviço organizado pela CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil). E que “a partir de 1988 foi criada uma coordenação nacional” cujo foco era trabalhar “na contestação do sistema penitenciário e das violações dos direitos de homens e mulheres presos”. É imprescindível destacar que o envolvimento da Igreja com o cárcere é anterior ao próprio nascimento dessa ação pastoral.

Entre as diversas pautas trabalhadas pela Pastoral Carcerária visualizam-se as seguintes: mulher encarcerada, combate e prevenção à tortura, justiça restaurativa, agenda nacional pelo desencarceramento, e igreja em saída na luta contra o cárcere. Nessa perspectiva, a partir de tais temas, é possível encontrar no site da própria Pastoral Carcerária uma vasta produção de artigos que serve como material de formação e também subsídio para um maior aprofundamento teórico na questão do caráter massivo do encarceramento brasileiro.

A afirmação de que o “cárcere não é lugar de gente” pode servir de base para se entender a importância da existência dessa ação pastoral, ela expressa bem a hipótese central entre a pauta da assistência religiosa e o fenômeno do encarceramento em massa e cria um ambiente propício para reagir aos problemas decorrentes desse grande aprisionamento de pessoas. Desse modo,

A Pastoral Carcerária dedica suas forças à construção da cidadania e de uma sociedade mais justa onde a prioridade deve ser a libertação e a promoção da dignidade das pessoas mais excluídas e rejeitadas: os prisioneiros e escravizados. Abolir as práticas violentas e torturadoras, as instituições que as mantêm, a seletividade e o punitivismo de todo o sistema penal brasileiro tornaram-se prioridade na ação evangelizadora da Pastoral Carcerária. (PASTORAL CARCERÁRIA, 2018, p.7)

Quando se analisa a atuação da Pastoral Carcerária em nosso país, verifica-se que ela trabalha sob uma perspectiva de crítica ao sistema prisional brasileiro e ao

próprio Estado Penal. Nesse sentido, ao mesmo tempo em que aponta a “suposta” crise carcerária, faz também denúncias quanto ao caráter massivo do encarceramento. Alan Paiva (2019, p.13) afirma que ela é “conhecedora de parte da realidade carcerária” e com isso “entende que o cárcere não é sinônimo de segurança, paz e justiça”, segundo o mesmo, o cárcere funciona como “um instrumento para manter a desigualdade social e violentar as pessoas e classes menos protegidas e marginalizadas”.

Correspondendo ao chamado de examinar a realidade social e de a partir desse exercício integrar-se na luta como agente de transformação, encontra-se essa ação pastoral católica. Ela entende que a presença no cárcere é alento aos menos favorecidos e resolveu abraçar aqueles que “ainda estão crucificados e enterrados sob a laje de todo tipo de opressões”. (Pastoral Carcerária - CNBB, 2013, p.34). Quais os objetivos e desafios da Pastoral Carcerária?

Quanto aos objetivos da Pastoral Carcerária, Bartolomeu Ferreira da Silva (2009, p. 81) aponta 4 (quatro) principais objetivos:

- a) Humanizar o espaço carcerário;
- b) “quebrar o gelo” entre a prisão e a sociedade;
- c) Separar a pessoa do preso do criminoso; e
- d) prevenir a tortura”.

Dentre tantos desafios encontrados e enfrentados por essa ação pastoral ligada à igreja católica, o Pe. Bosco (coordenador da Pastoral Carcerária no Estado da Paraíba) quando entrevistado pelo Laboratório de Pesquisa e Extensão em Subjetividade e Segurança Pública (LAPSUS) da UFPB, destaca a questão do preconceito por parte da sociedade como sendo um grande entrave para PCR, ele afirma que muitos dos “ próprios cristãos ou católicos não valorizam e não reconhecem” o trabalho da Pastoral Carcerária, para tais pessoas o erro deve ser castigado, ou seja, “a prisão é para castigar mesmo”. Ele continua descrevendo outros grandes obstáculos e cita como exemplos: a Defensoria Pública e a escassez de defensores, a assistência jurídica, a questão da alimentação e a superpopulação prisional. Para ele, apesar de alguns desses problemas serem obstáculos ligados ao sistema, acaba se tornando dificuldades para o próprio trabalho da Pastoral Carcerária.

Essa antipatia pelo trabalho da Pastoral Carcerária é um desafio que se mostra em outras regiões do país. Nesse sentido, a CNBB (2016) registrou informações sobre as reflexões do Conselho Episcopal Regional do Centro-Oeste (Conser-CO) em uma reunião que tinha como tema: os “Desafios da Pastoral Carcerária”, nela o diácono Ramon afirmou que a Pastoral Carcerária carrega um “estigma e até repugnância” por escolher os encarcerados como seus prediletos na evangelização, e que “por isso faltam pessoas que queiram se doar para evangelizar nos presídios”.

Embora a legislação brasileira reconheça a importância da colaboração das mais diversas instituições sociais, a Pastoral Carcerária descreve em relatório, diversas restrições sofridas no desempenho da assistência religiosa no cárcere, apontando as seguintes limitações:

- Suspensão injustificada e sem aviso prévio de visitas religiosas;
- Restrições ilegais de acesso aos locais de privação de liberdade;

- Tempo e número de agentes da pastoral carcerária para realização da assistência religiosa;
- Seleção ilegal de presos para assistência religiosa;
- Proibição ilegal de itens religiosos;
- Demora e excesso de burocracia para cadastramento de agentes pastorais;
- Ameaças e represálias;
- Discriminação religiosa e revista vexatória.

Destarte, é diante dessa ação pastoral e de seus desafios que Hoch (1988, p.12) diz que “Em um contexto onde se experimenta um círculo vicioso de violência e opressão a Pastoral Carcerária precisa definir suas atribuições dentro da perspectiva da libertação, da justiça e da reconciliação cristãs”. Nessa perspectiva, podemos apresentar a significância colaborativa da Pastoral Carcerária nesse complexo cenário da população prisional.

3. CONTRIBUIÇÃO DA PASTORAL CARCERÁRIA PARA POPULAÇÃO PRISIONAL.

“E pode-se dizer que o presente órgão tem destaque por seu trabalho. Socialmente, a Pastoral Carcerária advém de uma decisão e, posteriormente, esta decisão se transforma numa ação, que interfere na vida social e prisional dos detentos”. (SILVA, 2009, P.80)

A Pastoral Carcerária possui um notável trabalho assistencial junto ao cárcere, a atividade por ela desenvolvida apesar de sofrer preconceitos é reconhecida em todo território nacional, seja pelo apoio que presta na “ressocialização” dos apenados quanto pelo serviço e luta que desempenha junto aos movimentos políticos e de Direitos Humanos. Assim, Rodolfo Figueiroa Lucena, expõe que:

(...) a Pastoral Carcerária da Igreja Católica, representa um importante avanço no resgate do preso em um ambiente completamente desumano e violador dos direitos fundamentais. O atendimento desenvolvido é realizado indiscriminadamente, em uma busca incessante para a efetivação da Lei de Execução Penal, principalmente complementando o acesso à escassa assistência jurídica, à saúde, material, educacional e social que deveria ser fornecida pelo sistema prisional”. (LUCENA, 2011, p.37)

Quanto a cooperação feita por essa ação pastoral no ambiente carcerário, Evaristo Martín Nieto (2008, p.143-151) apresenta três tipos de atividades que são desenvolvidas pela Pastoral Carcerária, que são: atividades de caráter religioso; atividades de ordem política; e as atividades de ordem assistencial. Respectivamente, cada atividade foca em ações diversas, como evangelização no cárcere, inform(ação) quanto ao direitos, deveres e denúncia profética¹; e ação caritativa, bem como

¹ A respeito do termo “denúncia profética”, Evaristo Martín Nieto (2008, p.150) esclarece que “o profeta é um homem de Deus, que em certas ocasiões, não pode calar-se” e que, “um dos fundamentais deveres do profeta é denunciar as injustiças sociais”. Deste modo, percebemos que ele relaciona termos, com objetivo de mostrar que a capelanía (Pastoral Carcerária) tem como uma de suas missões: “denunciar as injustiças que eventualmente podem surgir nas prisões”.

colaboração com a assistência social, penitenciária, jurídico-penal, educacional e ajuda ao egresso. Segundo Bartolomeu Ferreira da Silva (2009, p.91),

O papel político da Pastoral está em verificar se os direitos dos presos estão sendo garantidos, afirmando que o Estado pode tirar o direito à liberdade do sujeito, entretanto a dignidade do preso deve-se manter preservada.

Nesse contexto, é importante lembrar que a atividade social e contributiva exercida por esse movimento, se trata do direito fundamental à assistência religiosa, que tem previsão legal no artigo 5º, inciso VII da Constituição Federal, onde lê-se que: “é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva”. Entretanto, a Pastoral Carcerária (2013, p.63) afirma que não se pode encarar a assistência religiosa como sendo ferramenta “ressocializadora” e com isso instrumentalizar esse direito ao ponto de usá-lo com finalidade corretiva. Logo,

Ao contrário do que se imagina, a assistência religiosa para pessoas privadas de liberdade não é um “favor” ou um ato de caridade permitido pelos gestores do sistema prisional; é um direito amplamente garantido e regulamentado, que deve ser viabilizado por representantes religiosos, com plena autonomia e independência, e assegurado pelo Estado em toda sua plenitude. (PASTORAL CARCERÁRIA, 2018, p.10)

A Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210 de 1984) também trata da questão da assistência religiosa. Quando prevê que:

Art. 10. A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade. Parágrafo único. A assistência estende-se ao egresso.

Art. 11. A assistência será:

(...)

VI - religiosa.

(...)

Art. 41 - Constituem direitos do preso:

(...)

VII - assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa;

(...) [grifo nosso]

Esse trabalho que é desenvolvido é de uma relevância social gigantesca, que até os próprios encarcerados reconhecem o valor da presença da Pastoral nas prisões. Nesse sentido, A Pastoral Carcerária transcreveu depoimentos de alguns detentos que foram entrevistados pelo programa “A Liga” da TV BAND, onde declaram que:

Eles [agentes da PCr] estão mostrando pra nós, que a gente não está sendo esquecido por eles, porque muitos se esquecem da gente”, disse um dos presos, detido há oito anos. “ O lugar que a gente se encontra aqui, é um lugar que a gente encontra só negatividade, mas a partir do momento que a Pastoral entra ali, já muda o nosso ambiente”, disse outro. “Pra mim é muito importante [a visita das agentes da PCr] porque a Pastoral ajuda na nossa saúde, ajuda nos nossos processos, beneficia, traz a paz, harmonia pra gente no raio, é bom demais saber que tem vocês por nós” manifestou outro preso. (PASTORAL CARCERÁRIA, 2013)

Confirmando os depoimentos acima, em uma entrevista acerca da ação da Pastoral Carcerária nos presídios, o padre Valdir João Silveira, pontua:

Temos recebido muitas cartas dizendo que onde a pastoral vai visitar, ali se dá mais atenção aos presos. É incrível isso! A nossa presença, que não é somente para levar esperança, é também para questionar e cobrar novas propostas, e sempre surte efeito. Chegamos a um determinado local e o lixo está sendo retirado às pressas. [...]. Então, realmente, a presença da Pastoral traz um resultado imediato. Eu acredito que foi um respeito conquistado depois de muito tempo. (ESTUDOS AVANÇADOS, 2007, P.12)

Em relação a presença da Pastoral Carcerária nas prisões, nota-se, portanto, inúmeras contribuições. Alena Pachioni (2012) destaca que além do trabalho de assistência religiosa, essa entidade atua com prestação de “serviços sociais, jurídicos e psicológicos”, toda essa contribuição acaba “promovendo a justiça social”. Enfatiza ainda, que “eles também atuam por meio de denúncias pontuais” citando como exemplo o (caso do relatório sobre tortura de 2010²). (PACHIONI. 2012).

Merece também destaque, o envolvimento da Pastoral Carcerária com a pauta das mulheres encarceradas. O resultado do seu trabalho pode ser visualizado: no auxílio prestado para criação do *grupo de estudo e trabalho mulheres encarceradas*, no direito de amamentação, em participação na elaboração das regras de Bangkok³, em denúncia feita perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos em Washington concernente ao tratamento dado as mulheres presas no Brasil. (Pastoral Carcerária, 2018, p.11)

Diante das contribuições já apontadas, o relatório produzido pela Pastoral Carcerária (2018, p.12) assegura que o alcance da assistência religiosa voltado para o campo humanitário se concretiza por meio de “doação de itens de higiene, comida e roupas, também pela denúncia de injustiças, torturas e outras violações sistemáticas de direitos”. Afirmando que a “assistência humanitária é a parte integral da assistência religiosa”. Portanto, como bem ensina Bartolomeu Ferreira da Silva (2009, p.79), a utilidade social da Pastoral Carcerária é extensiva ao trabalho que ela desenvolve, e se completa com a finalidade por ela adotada.

² “Este Relatório sobre Tortura preparado pela Pastoral Carcerária da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, a CNBB, é um documento avassalador sobre os agentes do Estado responsáveis, os instrumentos de tortura, os locais, os contextos, com um expressivo denominador comum, a impunidade. A Pastoral Carcerária vem impor a transparência no mundo abandonado das prisões e carceragens brasileiras, que a sociedade (e muitos juízes) nem querem saber e ver de forma objetiva e rigorosa”. (PASTORAL CARCERÁRIA, 2010, p.6)

³ Conforme o livro “Maria e as Marias nos cárceres” de organização da Pastoral Carcerária (2018, p.11) as Regras de Bangkok, trata-se de “um trabalho inédito da ONU para elaborar as *Regras [Mínimas]* para o *tratamento de mulheres presas* que hoje em dia viraram pauta no Brasil”. As Regras de Bangkok podem ser encontradas no site do Conselho Nacional de Justiça. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/cd8bc11ffdc397c32eecd40afbb74.pdf>.

4. EXISTÊNCIA E RESISTÊNCIA DA PASTORAL CARCERÁRIA: NUMA PERSPECTIVA SOBRE O ENCARCERAMENTO EM MASSA NO BRASIL

No Brasil, o grande aprisionamento de pessoas é objeto de pesquisa e já algum tempo preocupa estudiosos. De acordo Alan Paiva (2019, p.12) este fenômeno anda sendo reconhecido pelo nome de “encarceramento em massa” e “grande encarceramento”, entretanto, há quem o denomine de “superencarceramento” e “hiperencarceramento”. Segundo aponta Juliana Borges (2019, p.18) a população prisional no Brasil é a terceira maior do mundo e que mesmo assim não para de crescer, perdendo apenas para os Estados Unidos e a China. Desse modo, constata-se no Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (2017, p.7) que o nosso país apresenta uma população prisional de 726.354 com déficit de aproximadamente 303.112.

Quadro 1. Pessoas privadas de liberdade no Brasil junho de 2017⁵

Brasil - Junho de 2017	
Total da população prisional	726.354
Sistema Penitenciário	706.619
Secretarias de Segurança e Carceragens*	19.735
Total de Vagas	423.242
Déficit de vagas	303.112
Taxa de Ocupação	171,62%
Taxa de Aprisionamento	349,78

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho /2017; IBGE, 2017.

* Dados referentes a dezembro de 2016.

Do que se pode observar com os dados acima é que a superlotação faz parte da realidade do sistema prisional brasileiro. No entanto, apesar do “grande aprisionamento” ser um problema que aparece em outros países. Cavalcanti (2019, p.120) entende que no contexto brasileiro há uma acentuação nessa problemática que leva em consideração “pobreza, desemprego e uma descomunal desigualdade social” estes somados aos “elevados níveis de violência” ambos oriundos de nossas “profundas raízes históricas”. Salo de Carvalho (2010, p.21) aduz que:

O estado atual dos cárceres diz da forma como a sociedade brasileira resolveu historicamente suas questões sociais, étnicas, culturais, ou seja, pela via da exclusão, da neutralização, da anulação da alteridade. Diz da violência hiperbólica das instituições, criadas no projeto Moderno para trazer felicidade às pessoas (discurso oficial), mas que reproduzem- artificialmente, embora com inserção no real- a barbárie que a civilização tentou anular. (CARVALHO, 2010, p. 21)

Nas palavras de Natalia Araújo (2015):

As prisões estão funcionando como depósito humano e a superlotação ganha cada vez mais força. Os encarcerados sofrem violência, não há cumprimento de seus direitos e quiçá existe respeito à dignidade da pessoa humana, afirma que as celas estão abarrotadas, com quantidade demasiada e que nos ferros em que eles estão, adquirem doenças devido à falta de higiene no local, concluindo que não há cuidado com a saúde dos presos.

Confirmando essa situação, Camargo (2006) traz que:

A superlotação devido ao número elevado de presos, é talvez o mais grave problema envolvendo o sistema penal hoje. As prisões encontram-se abarrotadas, não fornecendo ao preso um mínimo de dignidade. Todos os esforços feitos para a diminuição do problema, não chegaram a nenhum resultado positivo, pois a disparidade entre a capacidade instalada e o número atual de presos tem apenas piorado. Devido a superlotação muitos dormem no chão de suas celas, às vezes no banheiro, próximo a buraco de esgoto. Nos estabelecimentos mais lotados, onde não existe nem lugar no chão, presos dormem amarrados às grades das celas ou pendurados em rede. (CAMARGO, 2006)

Ao contrário do diagnóstico acima, Pedro Adelson (2006, p.52) assegura que a prisão deve ser vista como “recurso perfeitamente humanitário e democrático” e que em obediência aos critérios legais não há em que se falar em arbitrariedades por parte do Estado. Além disso, entende que a prisão “é a preservação da vida” sendo, portanto, “uma oportunidade de reintegração à sociedade”. Esta perspectiva não corresponde à da Pastoral Carcerária. Sua visão é a de que o Estado não tem sido capaz de oferecer condições dignas aos presos. A falta de materiais e de recursos humanos impossibilita a reeducação e ressocialização do infrator. Além disso, ela assegura que “ninguém se educa sendo submetido a tratamento desumano” (Pastoral Carcerária, 2013, p.22)

Ainda em relação ao encarceramento em massa, Borges (2019, p.118) nos confronta e nos leva a seguinte reflexão: como podemos pensar que o problema do encarceramento não nos diz respeito? Para a autora, o infortúnio das prisões não deve ser projetado nos outros, pois “esse processo tem relações diretas com a sociedade aqui fora”. Afirma ainda, que “é de nossa responsabilidade pensar em alternativas, vislumbrar futuros harmônicos e de igualdade radical”. Dessa forma, para Hoch (1988, p.10),

Não se pode falar de encarcerados como de um problema que diz respeito a eles apenas. Nós todos estamos aprisionados no mesmo sistema que gera os encarcerados. Não podemos ser agentes duma Pastoral Carcerária que, como Pilatos, lava as mãos na inocência e permite que outros sejam crucificados por um estado de coisas que todos nós ajudamos a criar.

Diante dessa conjuntura, a Pastoral Carcerária (2013, p. 22) entende que “o efeito do encarceramento leva à desorganização da personalidade humana, à deformação do caráter, à degradação do comportamento e ao abandono dos padrões de conduta da vida extramuros”. E reafirma que “o ambiente prisional, carente das necessidades básicas de sobrevivência e rico em violência e repressão, ao mesmo tempo, não permite a privacidade e lhe impõe a ociosidade e a neutralidade”. (2013, p. 35).

Desta forma, percebemos que existe uma preocupação da Pastoral Carcerária que vai muito além de querer apenas e somente mudar a mente de indivíduos aprisionados, não se trata de simplesmente convertê-los ou convencê-los dos seus erros. O anseio dessa Pastoral Católica transcende tais objetivos, ela busca resistir as estruturas opressoras, reivindicando dignidade humana aos que estão encarcerados e alertando a própria sociedade de que uma engrenagem reestruturada não serve como resposta aos problemas de insegurança e nem de perto é o caminho que deve ser seguido nas políticas públicas de qualquer governo. Esse caminho, é o

mesmo indicado por Alessandro Baratta (2002, p.186) quando afirma que “antes de querer modificar os excluídos, é preciso modificar a sociedade excludente, atingindo, assim, a raiz do mecanismo de exclusão”.

Essa proposta de modificação da sociedade excludente se concretiza na atuação da Pastoral Carcerária através de seu envolvimento com a Agenda Nacional pelo Desencarceramento, que, conforme Marinho (2017), é um documento que “traz uma série de recomendações com o propósito de reverter a lógica superencarceradora com que opera o sistema de justiça criminal brasileiro e reduzir os danos causados pelo aprisionamento”. Essa Agenda⁴ é estruturada em dez diretrizes, a saber:

1. Suspensão de qualquer verba voltada para a construção de novas unidades prisionais ou de internação
2. Exigência de redução massiva da população prisional e das violências produzidas pela prisão;
3. Alterações Legislativas para a máxima limitação da aplicação de prisões preventivas;
4. Contra a criminalização do uso e do comércio de drogas;
5. Redução máxima do sistema penal e retomada da autonomia comunitária para resolução não-violenta de conflitos;
6. Ampliação das Garantias da Lei de Execução Penal;
7. Ainda no âmbito da LEP: abertura do cárcere e criação de mecanismos de controle popular;
8. Proibição da privatização do sistema prisional;
9. Prevenção e Combate à tortura;
10. Desmilitarização das polícias e da sociedade.

Essas diretrizes do programa popular de desencarceramento e de desmilitarização tem sido a saída adotada pela Pastoral Carcerária como possíveis soluções, ou como consta no próprio documento “adoção de medidas efetivas de desencarceramento”. Revelando que esta ação pastoral contribui, esforça-se para conhecer as circunstâncias e o espaço em que atuará e ainda promove resistência. Assim, a Pastoral Carcerária segue e indica uma “política de enfrentamento”, entendendo que as mazelas do ambiente prisional não devem continuar causando feridas. Sem medo, ela existe, resiste e ainda influencia.

Percebemos, com isso, que o grande diferencial dessa ação pastoral é o fato de não se conformar com um sistema que opera com base em injustiças. É uma ação que de forma direta envolve-se politicamente visando desnaturalizar certos discursos e desconstruir velhas práticas. A Pastoral Carcerária é muito transparente e não esconde qual sua real motivação. A firmeza com que ela faz suas declarações leva em consideração a realidade do sistema prisional brasileiro, dados que apresentam taxas preocupantes e a obediência aos seus princípios.

⁴ Esse material conta com a assinatura da Pastoral Carcerária, e pode ser acessado pelo site <https://desencarceramento.org.br>

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando se iniciou este trabalho de pesquisa, constatou-se que o caráter massivo do encarceramento brasileiro precisava ser discutido pelo fato de afetar pessoas e gerar consequência no âmbito social, onde a escolha do tema se mostrava importante devido à ausência e relevância de apontar outros problemas que possuía relação com o cárcere e seu cenário de superlotação e desigualdade.

Diante disso, a pesquisa teve como objetivo geral mostrar o papel social da Pastoral Carcerária enquanto ação socio transformadora, quanto a isso constata-se que seus objetivos foram efetivamente alcançados, pois conseguiu trazer visibilidade e demonstrar a importância dessa ação pastoral para sociedade, especialmente para população prisional.

A maior limitação apresentada na produção deste artigo foi o levantamento de material sobre a própria Pastoral Carcerária. A indisponibilidade de livros físicos e material de formação na região, acabou sendo a princípio nossa maior preocupação. Sugerimos as pessoas que desejam produzir algo sobre a Pastoral Carcerária que façam estudos de casos e entrevistas com os coordenadores e agentes dessa ação, e uma análise minuciosa das 10 (dez) diretrizes da Agenda Nacional pelo Desencarceramento no contexto estudado, procurando compreender outras nuances, e com isso trazer maior visibilidade ao trabalho desses voluntários.

Longe de encerrarmos as discussões sobre o papel social da Pastoral Carcerária, entendemos que ela exerce forte influência na discussão do fenômeno do encarceramento em massa, e que o fator influenciador da Pastoral Carcerária é revelado tanto pela sua contribuição assistencial, como através da sua participação na agenda nacional pelo desencarceramento. Compreendemos que a ação pastoral aqui estudada contribui para pôr fim às desigualdades no cárcere, seja denunciando torturas e outras violências, revelando a seletividade e/ou demais fatores negativos que compõem o sistema de justiça criminal no Brasil. O nosso entendimento é de que não podemos desconsiderar os dados e assim varrer a sujeira para debaixo do tapete. Fechar os olhos para não enxergar o caráter massivo do encarceramento brasileiro também não vai adiantar. O problema é real, e a Pastoral Carcerária continua tentando influenciar o maior número de pessoas para que elas percebam que o cárcere não é a solução e as convida a participar de corpo e alma na luta pela dignidade da pessoa humana.

Embora tenhamos chegado a compreensão de que a Pastoral Carcerária não comunga com uma instituição que se reorganizou e se reinventou como estrutura opressora e que o seu legado é de grande importância na política de desencarceramento, preocupa-nos o fato de que em vez de influenciar acabe sendo influenciada pelo sistema, ou seja, que na prática ela exista mais não resista ao problemas, discursos e estruturas e que com isso acabe cedendo às pressões e torne-se mais uma capelania prisional, cujo único objetivo é ressocializar indivíduos por meio da evangelização carcerária, que, apesar de ser uma atitude louvável, do ponto de vista de enfrentamento seria um verdadeiro retrocesso e descaminho na luta contra o encarceramento em massa. Não seria tão interessante ter uma ação pastoral que exista sem resistir, que silencie quando deve denunciar, que reproduza desigualdades ao invés de igualdade.

Diante de todo exposto no trabalho, afirmamos que as desigualdades no cárcere precisam continuar sendo relevadas, e que o atual sistema de justiça criminal

precisar continuar sendo objeto de profundas inquietações. Talvez precisamos urgentemente repensar nosso engajamento na luta pelo desencarceramento e numa possível união com os princípios da Pastoral Carcerária no Brasil.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Natalia. *As misérias do sistema carcerário brasileiro e as formas de punir*. 2015. Disponível em: <http://www.conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/44058/as-miserias-do-sistema-carcerario-brasileiro-e-as-formas-de-punir>. Acesso em: 22 de setembro de 2019.

BORGES, Juliana. *Encarceramento em massa*. São Paulo: Pólen, 2019

BRASIL. Lei nº7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm, acesso: 14/09/2019.

BARATTA, A. *Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: uma introdução à sociologia do direito penal*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2002.

CAVALCANTI, Gênesis Jácome Vieira. *A crise estrutural do capital e o encarceramento em massa: o caso Brasileiro*. Dissertação-UFPB. João Pessoa, 2019.

CRAHIBA, Isabela. *Conheça a trajetória e missão da Pastoral Carcerária*. 2013. Disponível em: <https://www.rs21.com.br/noticias/destaque-pagina-imagens-menores/conheca-a-trajetoria-e-a-missao-da-pastoral-carceraria/>. Acesso em 20 de agosto de 2019.

CNBB, Setor da Pastoral Social. *Cartilhas de Pastoral Social nº1: O que é a pastoral social?* Brasília/DF junho de 2001. Disponível em http://www.dhnet.org.br/dados/cartilhas/dht/cartilha_pastoral_social.pdf. Acesso em 26 de agosto de 2019.

CNBB (org.). *Regional centro-oeste reflete sobre desafios da pastoral carcerária*. Goiânia 2016. Disponível em: <http://www.cnbb.org.br/regional-centro-oeste-reflete-sobre-desafios-da-pastoral-carceraria/>. Acesso em 31 de agosto de 2019.

_____. Levantamento Nacional de informações penitenciárias: InfoPen - atualização junho de 2017, Ministério da Justiça, 2017.

CAMARGO, Virginia da Conceição. *Realidade do Sistema Prisional*. 2006. Disponível em: <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/2971/Realidade-do-sistema-prisional>. Acesso em 22 de setembro de 2019.

CCJ, UFPB. *Pastoral Carcerária- Presídios-PB2*. Disponível em: <http://www.ccj.ufpb.br/pos/contents/pdf/bibliovirtual/dissertacoes-2011/pastoral->

carceraria-presidios-pb2.pdf>. Dissertação-UFPB. João Pessoa, 2011 (modificado em 15/08/2016). Acesso em 25 de setembro de 2019.

ESTUDOS AVANÇADOS. *A Realidade dos presídios na visão da Pastoral Carcerária*. 2007, vol.21, n°61 p. 209-220. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v21n61/a14v2161.pdf>>. Acesso em 20 de outubro de 2019.

HOCH, Lothar Carlos. *Violência e Criminalidade como Desafios à Pastoral: considerações a partir da Pastoral Carcerária*. Periódico, v.28, n.3. 1988. Disponível em: <http://periodicos.est.edu.br/index.php/estudos_teologicos/article/view/1169> acesso em 08 de novembro de 2019.

IBGE. *Censo 2010: número de católicos cai e aumenta o número de evangélicos, espíritas e sem religião*. Disponível em: <<https://censo2010.ibge.gov.br/noticias-censo?id=3&idnoticia=2170&view=noticia>>. Acesso em 20 de agosto de 2019.

LAPSUS, UFPB. *Curta LAPSUS- Pastoral Carcerária*. 2017. Vídeo disponível em: <<https://.youtube.com/watch?v=wwpfLBTnKTM>>. Acesso: 30 de agosto de 2019.

LUCENA, Rodolfo Figueiroa. *Assistência da Religião Católica e a Ressocialização dos condenados*. 2011. 45 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito). Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande, 2011. Disponível em: <http://dspace.bc.uepb.edu.br/jspui/bitstream/123456789/6009/1/PDF%20%20Rodolfo%20Figueiroa%20Lucena.pdf>. Acesso em: 14 de agosto de 2019.

MARTÍN NIETO, Evaristo. *Vade-mécum do agente da Pastoral Carcerária*. [Tradução, adaptação e notas João Orestes Fagherazzi]. São Paulo: Paulinas, 2008.

NEVES, Cristianêy Aparecida Cunha. *A importância da Assistência Religiosa na Recuperação do Preso*. Projeto de Pesquisa. Centro Universitário de Goiás – Uni – Anhanguera, 2015. Disponível em: http://pos.anhanguera.edu.br/wp-content/uploads/2015/07/art03_cristianey_aparecida.pdf. Acesso em: 14 de agosto de 2019.

PACHIONI, Alena. *Prisão, políticas públicas e religião*. 2012. Disponível em: <<https://br.boell.org/pt-br/2012/02/26/prisao-politicas-publicas-e-religiao>>. Acesso em 05 de agosto de 2019.

PAIVA, Alan. *Drogas, crimes e prisões*. São Paulo: Paulinas, 2019.

PASTORAL CARCERÁRIA, CNBB. *Agentes da Pastoral Carcerária- Discípulos e missionários de Jesus Cristo*. Brasília: Edições CNBB, 2013.

PASTORAL CARCERÁRIA. *Luta antiprisional do mundo contemporâneo: um estudo sobre experiências de redução da população carcerária em outras nações*. 2018. Disponível em: <https://carceraria.or.br/wp->

content/uploads/2018/09/relatorio_luta_antiprisional.pdf. Acesso em 20 de setembro de 2019.

PASTORAL CARCERÁRIA, CNBB. *Programa “A liga” mostra o trabalho da pastoral carcerária*. 2013. Disponível em: <https://carceraria.org.br/noticias/programa-a-liga-mostra-trabalho-da-pastoral-carceraria>. Acesso em: 20 de setembro de 2019.

PASTORAL CARCERÁRIA, CNBB. *Assistência Religiosa no Cárcere: Relatório sobre as restrições ao trabalho da pastoral carcerária*. Disponível em: https://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2018/02/2018.02.20_relatorio_assistencia-religiosa.pdf. Acesso em: 20 de setembro de 2019.

PASTORAL CARCERÁRIA (org.). *O que é a Pastoral Carcerária*. Disponível em <<https://carceraria.org.br/a-pastoral-carceraria#1541815358364-f75b77ed-4d89>>. Acesso em 18 de agosto de 2019.

PASTORAL CARCERÁRIA. *Relatório sobre tortura: uma experiência de monitoramento dos locais de detenção para prevenção da tortura*. São Paulo, 2010. Disponível em: <https://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2018/01/relatorio-relatorio_tortura_2010.pdf>. Acesso em 07 de novembro de 2019.

SILVA, Bartolomeu Ferreira da. *O Papel da Pastoral Carcerária, como órgão de monitoramento externo, na prevenção à tortura nos presídios da Paraíba*. Dissertação (Mestrado em ciências Jurídicas) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2009. Disponível em: <<https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/4357>>. Acesso em 05 de outubro de 2019.

AGRADECIMENTOS

Meus sinceros agradecimentos a Deus, pelo fôlego de vida, pela provisão e por inúmeras bênçãos visíveis e invisíveis. Sou imensamente grato ao 'Supremo Criador' por sua soberania. Ao Cristo, o maior exemplo de amor entre os homens, pela graça imerecida e ao 'Consolador Prometido' por conduzir os meus passos. Deus, obrigado por tudo.

Agradeço especialmente aos meus pais, por todo investimento, compreensão e incentivo ao longo dessa jornada. E aos meus irmãos pelo apoio moral prestado e pelas palavras positivas nos dias de aflições. E aos meus familiares por todo amor demonstrado.

Sou grato pela vida dos meus amigos, Aninha, Ivan, Lidiane, Lindiane, Renam e tantos outros que direta ou indiretamente vem contribuindo para realização desse sonho. Vocês são bênçãos de Deus na minha vida!

Passo a agradecer também, a todos os servidores/colaboradores da comarca de Alagoinha- PB por todo carinho e respeito que demonstraram para comigo, durante todo o tempo de estágio.

De modo muito especial, agradeço a minha orientadora Dr^a Michelle Barbosa Agnoleti, pelo privilégio de ser seu orientando e de receber as devidas instruções para o meu trabalho de conclusão de curso.

Registro minha gratidão, a todos os professores do curso de Direito do Campus III da Universidade Estadual da Paraíba, especialmente a queridíssima professora Luísa Câmara, por despertar grandes inquietações, apontar [des]caminhos, incentivar reconstruções e apoiar o tema.

Agradeço também, a irmã Neuza, coordenadora da Pastoral Carcerária na paróquia do município de Alagoinha, pelo acolhimento, disposição em ajudar o próximo e por se doar em favor dos pobres e excluídos.